



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Fone (0**43) 526-1302

Cep 84.970-000 - Centro - Santana do Itararé - Paraná

RESOLUÇÃO n.º 022/2002

SÚMULA: Inclui no Artigo 146, Capítulo III "DO EXPEDIENTE", do Regimento Interno os incisos V e VI, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º. Inclui no Artigo 146, Capítulo III "DO EXPEDIENTE", do Regimento Interno os incisos V e VI, os quais terá a seguinte redação:

Capítulo III

DO EXPEDIENTE

Art. 146.....

I.....

II.....

III....

IV...

V - A oração do Pai Nosso será no início da sessão.

VI - O Presidente verificando o término do expediente, concede o uso da palavra aos vereadores, para breves comunicações e comentários.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva de Santana do Itararé em, 15 de maio de 2002.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente